



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LEI Nº 2402, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera as Metas nº 01, 02, 03, 04, 08, 10, 13, 14 e 16 do Anexo do Plano Municipal de Educação, instituído por meio da Lei nº 2.038, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI :

Art.1º - Esta Lei dispõe sobre alteração das metas do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 2.038, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 15 de setembro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

ANEXO

META 1

Universalizar, até 2022, o atendimento escolar da população de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e ampliar, até 2025, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50 % da população até 3 anos, em período integral/parcial, opcional à família de acordo com a demanda da cidade e com garantia de qualidade.

META 2

Colaborar para universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, sendo de competência municipal os anos iniciais (1º aos 5º anos) e de competência estadual os anos finais (6º aos 9º anos), garantindo que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

META 3

Colaborar com Estado nos esforços para universalizar, até 2022, o atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos, até o final da vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% nesta faixa etária.

META 4

Universalizar, para a população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação da Educação Infantil e Primeiro Ciclo do Ensino Fundamental acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

META 8

Colaborar com os governos federal e estadual para que eleve a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

META 10

Apoiar os governos federal e estadual, de forma atender, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

META 13

Cooperar com os governos federal e estadual para que eleve a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

META 14

Cooperar com os governos federal e estadual para que eleve gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo atingir a titulação de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

META 16

Formar em nível de pós-graduação, 100% dos professores da educação básica, até o último de vigência do PME e, garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

LEI Nº 2438, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 521.030,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 521.030,00 (quinhentos e vinte um mil e trinta reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer
Unidade	02	Educação Básica
Funcional	12.306.0006	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Ação	2.031	Preparo e distribuição da Alimentação Escolar	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	73.500,00
FR	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	285 000	Recursos do PNAE-Ensino Fundamental	
Total			73.500,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Preparo e Distribuição da Alimentação Escolar	
Elemento	3.3.90.93.00	Indenizações e Restrições	31.620,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	100 022	SEE-Merenda Escolar PR 0037-0086/2017	
Total			31.620,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.290,00
FR	05	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	282 000	Recursos do Salário Educação Ensino FU	
Total			2.290,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.93.00	Indenizações e Restrições	2.600,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	220 085	SEE Transporte alunos PR 880126/2019	
Total			2.600,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de consumo	64.540,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	300 000	Saúde	
Total			64.540,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Elemento	3.3.90.30.00	Material de consumo	25.330,00
FR	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	300 000	Saúde	
Total			25.330,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.046	Repasse à Associação Beneficente de Pirangi	
Elemento	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	196.900,00
RF	01	Tesouro	
	310	Saúde-Geral	
Total			196.900,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.304.0010		
Ação	2.082	Atividades da Vigilância Sanitária	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
FR	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	300 000	Saúde	
Total			30.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal n° 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.304.0010		
Ação	2.082	Atividades da Vigilância Sanitária	
Elemento/FR	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros P. J.	31.150,00
FR	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	300 000	Saúde	
Total			31.150,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.046	Repasse à Associação Beneficente de Pirangi	
Elemento	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	63.100,00
FR	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	312 002	MS Custeio COVID19	
Total			63.100,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

460.848,38

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

60.181,62



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de fevereiro de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

LEI Nº 2439, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.800,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0002		
Ação	2.004	Atividades da Guarda Municipal	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.300,00
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.700,00
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	500,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			56.500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal n° 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Atividades da Unidade Básica de Saúde II – Antonio Ap. Fiorani	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.300,00
FR	01	Tesouro	
	310 000	Saúde Geral	
Total			30.300,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

--

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

--

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

--

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças
Unidade	01	Gabinete do Secretário



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	04.122.0003		
Ação	2.073	Atividades da Unidade Descentralizada do Detran SP	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.300,00
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.700,00
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	500,00
FR	01	Tesouro	
	110	Geral	
Total			56.500,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.068	Atividades do Centro Odontológico	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.300,00
FR	01	Tesouro	
	310 000	Saúde - Geral	
Total			30.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de fevereiro de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

LEI Nº 2440, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Denominação de Via Pública de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Fica denominado Prolongamento da Avenida Santos Dumont o ponto que liga o entroncamento da Rua Valdomiro José Esteves e o final do atual Prolongamento da Avenida Santos Dumont até a entrada da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de fevereiro de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5124, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 521.030,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2438, 23 de fevereiro de 2021...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 521.030,00 (quinhentos e vinte um mil e trinta reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Preparo e distribuição da Alimentação Escolar	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	73.500,00
FR	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	285 000	Recursos do PNAE-Ensino Fundamental	
Total			73.500,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Preparo e Distribuição da Alimentação Escolar	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Elemento	3.3.90.93.00	Indenizações e Restrições	31.620,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	100 022	SEE-Merenda Escolar PR 0037-0086/2017	
Total			31.620,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult.. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.290,00
FR	05	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	282 000	Recursos do Salário Educação Ensino FU	
Total			2.290,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.93.00	Indenizações e Restrições	2.600,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	220 085	SEE Transporte alunos PR 880126/2019	
Total			2.600,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de consumo	64.540,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	300 000	Saúde	
Total			64.540,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de consumo	25.330,00
FR	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	300 000	Saúde	
Total			25.330,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.046	Repasse à Associação Beneficente de Pirangi	
Elemento	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	196.900,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

RF	01	Tesouro	
	310	Saúde-Geral	
Total			196.900,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.304.0010		
Ação	2.082	Atividades da Vigilância Sanitária	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
FR	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	300 000	Saúde	
Total			30.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.304.0010		
Ação	2.082	Atividades da Vigilância Sanitária	
Elemento/FR	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros P. J.	31.150,00
FR	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	300 000	Saúde	
Total			31.150,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
-------	----	--------------------------	--


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.046	Repasse à Associação Beneficente de Pirangi	
Elemento	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	63.100,00
FR	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	312 002	MS Custeio COVID19	
Total			63.100,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
460.848,38
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
60.181,62
ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de fevereiro de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5125, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 86.800,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2439, 23 de fevereiro de 2021...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0002		
Ação	2.004	Atividades da Guarda Municipal	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.300,00
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.700,00
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	500,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			56.500,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Atividades da Unidade Básica de Saúde II – Antonio Ap. Fiorani	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.300,00
FR	01	Tesouro	
	310 000	Saúde Geral	
Total			30.300,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

--

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

--

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

--

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.073	Atividades da Unidade Descentralizada do Detran SP	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.300,00
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.700,00
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	500,00
FR	01	Tesouro	
	110	Geral	
Total			56.500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.068	Atividades do Centro Odontológico	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.300,00
FR	01	Tesouro	
	310 000	Saúde - Geral	
Total			30.300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de fevereiro de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal José Antonio Dias, Lixeiro, dispensa do Serviço Público no dia 24 de fevereiro de 2021, por ter trabalhado na eleição no dia 07 outubro 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de fevereiro de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede abono de falta à servidora municipal.

GILMAR APARECIDO CECATO, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades do Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 7º, da Resolução nº 1, de 11 de março de 1997, e da Lei Complementar nº 162, de 14 de outubro de 2015, à Servidora Municipal SILVANA APARECIDA FRIGÉRIO AMADO, R.G. 28.234.165-1, ocupante do cargo de Servente, lotada na



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Câmara Municipal, abono de 1 (uma) falta ao serviço, no dia 26 de fevereiro de 2021, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 23 de fevereiro de 2021. GILMAR APARECIDO CECATO - Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra. ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA - Secretária da Câmara